



Câmara Municipal de Anadia

**ATA Nº 14/2013**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** vinte e seis de junho de dois mil e treze

**INÍCIO:** dez horas e cinco minutos

**ENCERRAMENTO:** treze horas e quinze minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Prof. Litério Augusto Marques

**VEREADORES:** Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (Vice-presidente)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional em regime de substituição, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e treze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a décima quarta reunião de dois mil e treze o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Engenheiro Aníbal José Franco Ferreira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional em regime de substituição, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a décima quarta reunião de dois mil e treze quando eram dez horas e cinco minutos.-----

### ***PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO***

---- **SERAFIM MANUEL DE OLIVEIRA PINA:**-----

---- No período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra o munícipe Serafim Manuel de Oliveira Pina, residente na cidade de Anadia.-----

---- O munícipe começou por dar os parabéns pelo facto de a Câmara Municipal ter resolvido o problema que tinha apresentado há um ano atrás da Avenida que liga o Complexo Desportivo ao Mercado Municipal, uma via que funcionava como uma autêntica pista.-----

---- Entretanto, aproveitou para referir que do seu ponto de vista a rotunda que se encontra em fase de construção junto à Urbanização do Montouro, onde mora, não está bem feita, porque não permite que as pessoas façam a manobra, uma vez que estreitaram o lancil, acabando por considerar que a solução passa, ou por eliminar a rotunda ou o estacionamento.-----

---- De imediato, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que iria mandar alguém analisar a questão apresentada pelo munícipe.-----

---- Retomando a palavra, o munícipe voltou a falar da questão dos contentores, que tinha abordado também há um ano atrás, considerando uma vez mais que seria positiva a mudança dos contentores do lixo existentes naquela zona para o lado da urbanização, para evitar que os moradores tivessem que atravessar a estrada para depositar o lixo nos contentores. Aproveitou, ainda, para reforçar a necessidade de ecoponto no local.-----

---- Prontamente, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que iria analisar a possibilidade de nova colocação dos contentores e instalação de ecoponto no local.-----

---- Uma vez mais em posse da palavra, o munícipe aproveitou, também, para voltar a falar da propriedade que possui no lugar de Figueira, na freguesia de Avelãs de Cima, onde se encontra instalado um depósito de abastecimento de água à população, que vem de uma nascente localizada entre Canelas e a Mata. Referiu, assim, que o depósito que abastece a população se encontra instalado no seu terreno há quarenta e seis anos, não se encontra vedado, e de acordo com a lei,

havendo abastecimento através de rede pública, as povoações não podem utilizar aquele depósito, devendo ser retirada qualquer alternativa.-----

---- A finalizar, e sublinhando não querer retirar o depósito, disse que gostaria de saber quais as possibilidades de vedar o depósito, uma vez que o mesmo foi feito pela povoação, é da povoação, mas encontra-se em propriedade sua, e só pretende que seja vedado e que tenha apenas um caminho de acesso.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por dizer que só vendo a situação poderia dar uma resposta concreta. Contudo, aconselhou o munícipe a remeter uma comunicação escrita à Câmara Municipal, apresentando a sua pretensão.-----

---- Referiu, ainda, que não gosta de falar do que não sabe, mas adiantou que se o terreno e o depósito não são propriedade da Câmara Municipal, esta não pode intervir. Reiterou, assim, que tratando-se de um depósito instalado em terreno particular há quarenta e seis anos, não poderia dar uma resposta ao munícipe sem tentar perceber o que se passa, concluindo que terão de ser os interessados a tratar do assunto.-----

---- **LAURINDA SANTIAGO:**-----

---- A terminar o período destinado a intervenção do público, tomou a palavra a munícipe Laurinda Santiago, residente no largo Dr. Costa e Almeida, na cidade de Anadia.-----

---- A munícipe informou que há dois anos os serviços tinham feito um buraco junto à sua casa, no âmbito de uma reparação do ramal de abastecimento de água. Adiantou, também, que tinha pedido para taparem esse buraco, trabalho que veio a ser feito ao fim de um ano, mas em sua opinião mal feito. Por tal facto, disse ter-se apresentado à reunião para solicitar que os serviços repusessem a situação tal como a encontraram. -----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número cento e dezassete (117), relativo ao passado dia vinte e cinco (25) de junho, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 7.399.029,29;
---- Entrada do Dia:-----	€ 36.863,25;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 2.992,00;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saída do Dia:-----	€ 31.535,27;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 31.535,27;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 7.370.486,02;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 6.741.853,52;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 628.632,50;

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DE DOIS MIL E TREZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA DOZE DE JUNHO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata nº 13/2013**, da reunião ordinária realizada no passado dia doze de junho, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito.-----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objeto das deliberações identificadas pelo sinal (\*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- **\*PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TAXAS E CAPÍTULO I (URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO) DA RESPECTIVA TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o projeto de alteração ao Regulamento de Taxas e Capítulo I (*Urbanização e Edificação*) da respetiva Tabela de Taxas do Município de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por dar a conhecer que o Decreto-lei n.º 48/2011, de 01 de abril, que aprova o Licenciamento Zero, entrou em vigor em dois de maio deste ano, impondo-se a revisão da tabela de taxas e a respetiva fundamentação. Informou, ainda, que determina o artigo 18.º do aludido diploma que "as taxas devidas pelo procedimento ou a fórmula do seu cálculo são determinadas por cada município e divulgadas pelos mesmos no «Balcão do empreendedor»".-----

---- Nessa conformidade, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anadia convocou para estar presente na reunião o Senhor Dr. Pedro Mota e Costa, autor da fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, para fazer a apresentação dessa fundamentação. O Senhor Dr. Pedro Mota e Costa passou, então, a fazer essa apresentação, dando a seguinte explicação:-----

---- "A presente adenda à tabela de taxas tem como propósito a conformação da mesma com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, e demais diplomas adaptados ao Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho.-----

---- O Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, estabelece os princípios e as regras para simplificar o livre acesso e exercício das atividades de serviços realizadas em território nacional, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, relativa aos serviços no mercado interno, implementando regras que visam eliminar formalidades consideradas desnecessárias no âmbito dos procedimentos administrativos.-----

---- Na sequência daquele diploma foi publicado o Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 141/2012, de 11 de julho, que apresenta e regulamenta a iniciativa Licenciamento Zero e que visa reduzir encargos administrativos sobre os cidadãos e as empresas, através da eliminação de licenças, autorizações e outros atos permissivos, substituindo-os por um

reforço da fiscalização, designadamente, através da:-----

- - Simplificação e desmaterialização do regime de instalação e funcionamento dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem;-----
- - Simplificação e desmaterialização dos regimes conexos de operações urbanísticas, ocupação do espaço público e publicidade de natureza comercial de qualquer atividade económica;-----
- - Facilitação do acesso a estes serviços através da sua disponibilização num balcão único eletrónico, designado Balcão do Empreendedor, acessível através do Portal da Empresa;-----
- - Eliminação do licenciamento da atividade das agências de venda de bilhetes para espetáculos públicos e o licenciamento do exercício da atividade de realização de leilões, sem prejuízo da legislação especial que regula determinados leilões;-----
- Por sua vez, a Portaria n.º 131/2011, de 4 de Abril, alterada pela Portaria n.º 284/2012, de 20 de setembro:-----
- - Determina as funcionalidades mínimas do balcão único eletrónico, designado Balcão do empreendedor;-----
- - Define os modos de acesso ao Balcão do empreendedor;-----
- - Apresenta a fase experimental relativa à produção de efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 48/2011, aplicável a alguns municípios e aos estabelecimentos e atividades de restauração ou de bebidas, que termina em 31 de Dezembro de 2012 e que a adesão dos restantes municípios deve realizar-se até ao dia 2 de maio de 2013;-----
- - Aprova, ainda, disposição específica relativa à produção de efeitos do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril.-----

---- Face ao que precede impõe-se, pois, a alteração da tabela de taxas criando tributos em conformidade com as novas permissões administrativas.-----

---- Assim, optou-se por inserir nos respetivos capítulos as alterações decorrentes da implementação da Iniciativa Licenciamento Zero e as decorrentes de outros diplomas publicados que procedam à desmaterialização e conformação com a Diretiva dos Serviços.-----

---- As taxas agora aditadas à tabela de taxas são taxas do Tipo I."-----

---- No seguimento da apresentação completada pelo Senhor Dr. Pedro Mota e Costa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal tomou novamente a palavra para informar que, considerando as necessidades de alterar o Regulamento e a Tabela, de acordo com as explicações dadas pelo Senhor Dr. Pedro Mota e Costa, aproveitava também a oportunidade para rever a Tabela, por força da revogação de alguns dispositivos legais, nomeadamente no que tange ao Regime Jurídico das obras em prédios arrendados (Decreto-lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro), e ao Certificado de Registo dos Cidadãos da União Europeia.-----

---- Acrescentou, ainda, que foram expurgadas da Tabela determinadas taxas que, por força da revogação da legislação, deixam de ser cobradas, nomeadamente no que à remoção e recolha de veículos respeita.-----

---- Atenta a apresentação feita e as explicações dadas, o Executivo deliberou, por unanimidade, submeter a inquérito público as alterações propostas ao Regulamento de Taxas e Capítulo I (*Urbanização e Edificação*) da respetiva Tabela de Taxas do Município de Anadia.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **\*PROPOSTA DE ADENDA AO REGULAMENTO DE TAXAS E CAPÍTULO II (TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS) DA TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de adenda ao Regulamento de Taxas e ao Capítulo II (*Taxas de Serviços Diversos*) da Tabela de Taxas do Município de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por dar a conhecer que o Decreto-lei n.º 48/2011, de 01 de abril, que aprova o Licenciamento Zero, entrou em vigor em dois de maio deste ano, impondo-se a revisão da tabela de taxas e a respetiva fundamentação. Informou, ainda, que determina o artigo 18.º do aludido diploma que "as taxas devidas pelo procedimento ou a fórmula do seu cálculo são determinadas por cada município e divulgadas pelos mesmos no «Balcão do empreendedor»".-----

---- Nessa conformidade, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anadia convocou para estar presente na reunião o Senhor Dr. Pedro Mota e Costa, autor da fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, para fazer a apresentação dessa fundamentação. O Senhor Dr. Pedro Mota e Costa passou, então, a fazer essa apresentação, dando a seguinte explicação:-----

---- "A presente adenda à tabela de taxas tem como propósito a conformação da mesma com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, e demais diplomas adaptados ao Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho.-----

---- O Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, estabelece os princípios e as regras para simplificar o livre acesso e exercício das atividades de serviços realizadas em território nacional, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, relativa aos serviços no mercado interno, implementando regras que visam eliminar formalidades consideradas desnecessárias no âmbito dos procedimentos administrativos.-----

---- Na sequência daquele diploma foi publicado o Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 141/2012, de 11 de julho, que apresenta e regulamenta a iniciativa Licenciamento Zero e que visa reduzir encargos administrativos sobre os cidadãos e as empresas, através da eliminação de licenças, autorizações e outros atos permissivos, substituindo-os por um reforço da fiscalização, designadamente, através da:-----

---- - Simplificação e desmaterialização do regime de instalação e funcionamento dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem;-----

---- - Simplificação e desmaterialização dos regimes conexos de operações urbanísticas, ocupação do espaço público e publicidade de natureza comercial de qualquer atividade económica;-----

---- - Facilitação do acesso a estes serviços através da sua disponibilização num balcão único eletrónico, designado Balcão do Empreendedor, acessível através do Portal da Empresa;-----

---- - Eliminação do licenciamento da atividade das agências de venda de bilhetes para espetáculos públicos e o licenciamento do exercício da atividade de realização de leilões, sem prejuízo da legislação especial que regula determinados leilões;-----

---- Por sua vez, a Portaria n.º 131/2011, de 4 de Abril, alterada pela Portaria n.º 284/2012, de 20 de setembro:-----

---- - Determina as funcionalidades mínimas do balcão único eletrónico, designado Balcão do empreendedor;-----

---- - Define os modos de acesso ao Balcão do empreendedor;-----

---- - Apresenta a fase experimental relativa à produção de efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 48/2011, aplicável a alguns municípios e aos estabelecimentos e atividades de restauração ou de bebidas, que termina em 31 de Dezembro de 2012 e que a adesão dos restantes municípios deve realizar-se até ao dia 2 de maio de 2013;-----

---- - Aprova, ainda, disposição específica relativa à produção de efeitos do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril.-----

---- Face ao que precede impõe-se, pois, a alteração da tabela de taxas criando tributos em conformidade com as novas permissões administrativas.-----

---- Assim, optou-se por inserir nos respetivos capítulos as alterações decorrentes da implementação da Iniciativa Licenciamento Zero e as decorrentes de outros diplomas publicados que procedam à desmaterialização e conformação com a Diretiva dos Serviços.-----

---- As taxas agora aditadas à tabela de taxas são taxas do Tipo I."-----

---- No seguimento da apresentação completada pelo Senhor Dr. Pedro Mota e Costa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal tomou novamente a palavra para informar que, considerando as necessidades de alterar o Regulamento e a Tabela, de acordo com as explicações dadas pelo Senhor Dr. Pedro Mota e Costa, aproveitava também a oportunidade para rever a Tabela, por força da revogação de alguns dispositivos legais, nomeadamente no que tange ao Regime Jurídico das obras em prédios arrendados (Decreto-lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro), e ao Certificado de Registo dos Cidadãos da União Europeia.-----

---- Acrescentou, ainda, que foram expurgadas da Tabela determinadas taxas que, por força da revogação da legislação, deixam de ser cobradas, nomeadamente no que à remoção e recolha de veículos respeita.-----

---- Atenta a apresentação feita e as explicações dadas, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de adenda ao Regulamento de Taxas e ao Capítulo II (*Taxas de Serviços Diversos*) da Tabela de Taxas do Município de Anadia e remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **\*CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - TAÇA DO MUNDO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Com vista à organização da Taça do Mundo de Ginástica Artística Masculina e Feminina foi celebrado um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre o Município de Anadia e a Federação de Ginástica de Portugal. As competições da referida Taça do Mundo tiveram lugar no Centro de Alto Rendimento de Anadia - Velódromo Nacional, entre os dias vinte e um e vinte e três de junho corrente.-----

---- Ao Município de Anadia cabe a responsabilidade técnica e financeira de todos os aspetos da logística dos eventos e à Federação de Ginástica de Portugal é cometida a responsabilidade dos aspetos da organização, de acordo com as cláusulas previstas no referido Contrato Programa.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do valor correspondente às obrigações financeiras do Município, constante do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, nomeadamente na sua cláusula oitava.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **\*MOITA RUGBY CLUBE DA BAIRRADA - SECÇÃO DE VETERANOS - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Secção de Veteranos do Rugby da Moita, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- No âmbito da variada atividade programada para a presente época, a Secção de Veteranos do Rugby da Moita foi convidada para participar no Torneio Internacional na Baía de Arcachon, em França, calendarizado para os dias vinte e um, vinte e dois e vinte e três de junho em curso. Nesse sentido, solicita à Câmara Municipal a participação possível por forma a amenizar a despesa total a realizar com a deslocação e a estadia.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do

compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Moita Rugby Clube da Bairrada - Secção de Veteranos do Rugby da Moita, no valor de quinhentos euros (€ 500,00), para colaborar nas despesas inerentes à sua participação no Torneio Internacional na Baía de Arcachon, em França.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **\*COMISSÃO DE OBRAS DA NOVA MINI IGREJA DO LUGAR DE MADUREIRA - AMOREIRA DA GÂNDARA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Comissão de Obras da Nova Mini Igreja do lugar de Madureira - Amoreira da Gândara, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A Comissão de Obras da Nova Mini Igreja do lugar de Madureira, da freguesia de Amoreira da Gândara, solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal para realização de obras de ampliação da Capela que existia no lugar e que se encontram em fase de acabamento.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Amoreira da Gândara, no valor de mil e quinhentos euros (€ 1.500,00), para apoiar a pretensão da Comissão de Obras da Nova Mini Igreja do lugar de Madureira, da freguesia de Amoreira da Gândara.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **\*\*ARRENDAMENTO DE QUIOSQUE MUNICIPAL, SITO NA PRAÇA DA JUVENTUDE, EM ANADIA" - ATA DA PRAÇA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para homologação, a ata da praça da Hasta Pública, realizada no dia dezassete de junho do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida Hasta Pública teve por objeto o arrendamento de Quiosque Municipal, localizado na Praça da Juventude, na cidade de Anadia, com vista à atribuição do direito de ocupação e exploração do quiosque de propriedade municipal, no qual poderão ser desenvolvidas as atividades de comércio de jornais, livros, tabacarias, lotarias, lembranças regionais e outros artigos identificados com este

tipo de comércio, permitido por lei e autorizado pela Câmara Municipal.-----

---- O sobredito quiosque faz parte integrante do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Arcos, sob o artigo P três mil duzentos e sessenta e dois (3262), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número quatro mil e dezoito (4018), da supramencionada freguesia.-----

---- Da mesma resultou a arrematação do direito de arrendamento de Quiosque Municipal, localizado na Praça da Juventude, na cidade de Anadia, a António Carlos Costa Santiago Rodrigues, pelo valor de duzentos euros (€ 200,00) mensais.-----

---- Analisada a ata da praça da sobredita Hasta Pública, o Executivo deliberou, por unanimidade, homologar a mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **\*\*SISTEMA AUTÓNOMO DE SANEAMENTO DE COUVELHA - REDE DE SANEAMENTO DA POVOAÇÃO DE PÓVOA DA PRETA” - PROPOSTA DE REDUÇÃO DO PREÇO PARA LIGAÇÃO DOS RAMAIS DOMICILIÁRIOS ABRANGIDOS PELA REDE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta por si subscrita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Com base na informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, que refere que a rede de saneamento de Póvoa da Preta, da freguesia de Paredes do Bairro, se encontra concluída no âmbito do POVT e pronta a funcionar e que, nessa conformidade, os munícipes dessa povoação podem e devem requerer a respetiva ligação, devendo ser estipulado o correspondente custo do ramal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe a fixação do valor para ligação dos ramais domiciliários à rede pública de saneamento, ao preço reduzido de cento e vinte e cinco euros (€ 125,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para os munícipes da povoação de Póvoa da Preta, Freguesia de Paredes do Bairro, abrangidos pela nova infraestrutura de saneamento, desde que a ligação seja requerida no prazo de cento e oitenta (180) dias.-----

---- Considerada a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que foi precedida da informação prestada pelo Técnico Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta, de fixação do valor para ligação dos ramais domiciliários à rede pública de saneamento, dos munícipes da povoação de Póvoa da Preta, Freguesia de Paredes do Bairro, abrangidos pela nova infraestrutura de saneamento, ao preço reduzido de cento e vinte e cinco euros (€ 125,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, desde que a ligação seja requerida no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados da presente deliberação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão

Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **\*\*SISTEMA AUTÓNOMO DE SANEAMENTO DE COUVELHA - REDE DE SANEAMENTO DE COUVELHA” - PROPOSTA DE REDUÇÃO DO PREÇO PARA LIGAÇÃO DOS RAMAIS DOMICILIÁRIOS ABRANGIDOS PELA REDE:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta por si subscrita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Com base na informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, que refere que a rede de drenagem de esgotos da povoação de Couvelha, da freguesia de São Lourenço do Bairro, se encontra concluída no âmbito do POVT e pronta a funcionar e que, nessa conformidade, os municípios dessa povoação podem e devem requerer a respetiva ligação, devendo ser estipulado o correspondente custo do ramal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propõe a fixação do valor para ligação dos ramais domiciliários à rede pública de saneamento, ao preço reduzido de cento e vinte e cinco euros (€ 125,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para os municípios da povoação de Couvelha, Freguesia de São Lourenço do Bairro, abrangidos pela nova infraestrutura de saneamento, desde que a ligação seja requerida no prazo de cento e oitenta (180) dias.-----

---- Considerada a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que foi precedida da informação prestada pelo Técnico Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta, de fixação do valor para ligação dos ramais domiciliários à rede pública de saneamento, dos municípios da povoação de Couvelha, Freguesia de São Lourenço do Bairro, abrangidos pela nova infraestrutura de saneamento, ao preço reduzido de cento e vinte e cinco euros (€ 125,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, desde que a ligação seja requerida no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados da presente deliberação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **\*\*CONSTRUÇÃO DE LINHA DE MÉDIA TENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE VILARINHO DO BAIRRO” - INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE INDEMNIZAÇÃO A CONCEDER AOS PROPRIETÁRIOS QUE COLABORARAM NA OBRA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Engenheiro Eletrotécnico, Licínio Alegre Ferreira da Silva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra

anexa à presente minuta.-----

---- Tendo em conta que a construção da Linha de Média Tensão executada pela Câmara Municipal de Anadia para alimentação da Zona Industrial de Vilarinho do Bairro exige que seja disponibilizado um corredor de passagem para os cabos que atravessam várias propriedades, e que os seus proprietários autorizaram e inclusivamente efetuaram o corte das árvores nas áreas disponibilizadas, o Senhor Engenheiro Eletrotécnico, Licínio Alegre Ferreira da Silva informa que a EDP, em situações semelhantes, efetua a indemnização pelo valor de um euro por metro quadrado e que os proprietários contactados (e inclusivamente os seus procuradores) acordaram e autorizaram a respetiva passagem que permite a conclusão da obra.-----

---- Dessa forma, o Técnico submete à consideração superior a melhor decisão sobre a eventual indemnização a conceder aos proprietários que colaboraram na obra.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, com base na informação técnica prestada, propôs indemnizar os proprietários referidos, e que se encontram elencados em lista anexa àquela informação, pelo valor também indicado nessa lista.-----

---- Considerada a informação prestada e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, indemnizar os proprietários que colaboraram na execução da construção da Linha de Média Tensão, executada pela Câmara Municipal de Anadia, para alimentação da Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, constantes de lista anexa à referida informação técnica.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

### ***ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA***

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do n.º 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- **2. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE SEIS E VINTE DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre seis e vinte de junho do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

**---- 3. REGULAMENTO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS - INFORMAÇÃO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- A Técnica Superior de Sociologia começa por informar que após a aprovação do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos, na reunião ordinária do Executivo Municipal realizada no dia vinte e dois de maio do corrente ano, e sua posterior submissão a consulta pública, se encontram atualmente reunidas as condições legais para colocar em prática este apoio através do gabinete de ação social da Câmara Municipal de Anadia. Nesse sentido, informa que até à data da sua informação, foi apresentado nos serviços um total de sete candidaturas para apoio na comparticipação dos medicamentos, tendo os requerentes sido já notificados para no presente mês de julho e seguinte apresentarem todos os documentos e realizarem a entrevista de análise socioeconómica.-----

---- Informa, assim, que se encontram operacionalizadas todas as diligências necessárias para comprovação da situação dos requerentes e posterior análise detalhada da situação socioeconómica, averiguando se os mesmos se encontram nos trâmites do regulamento em vigor.-----

---- A concluir, refere que o Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos foi criado nos termos da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, e ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, e alínea c), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação prestada pela Técnica Superior, dando conta do ponto de situação do apoio previsto no Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos, aprovado em reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no pretérito dia vinte e dois de maio do presente ano.-----

**---- DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----**

**---- DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL:-----**

**---- SERVIÇOS DE TAXAS E LICENÇAS:-----**

**---- 1. TELMO RICARDO NEVES LOPES - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA EMISSÃO DE LICENÇAS DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA E ESPECIAL DE RUÍDO PARA REALIZAÇÃO DE UM ESPETÁCULO DE KARAOKE, NO EDIFÍCIO**

**SEDE DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA AGUINENSE, SITO NO LUGAR E FREGUESIA DE AGUIM:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado no pedido apresentado por Telmo Ricardo Neves Lopes, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O sobredito despacho, datado de onze de junho do presente ano, e exarado no uso da competência estabelecida no nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, autoriza a emissão de licença de instalação e de funcionamento de recinto de diversão provisória e de licença especial de ruído para realização de um espetáculo de *karaoke*, promovido por Telmo Ricardo Neves Lopes, na qualidade de mordomo da mordomia de Nossa Senhora do Ó de Aguim, no dia catorze de junho do ano em curso, no edifício sede da Associação Recreativa Aguinense, sito no lugar e freguesia de Aguim, e isenta o requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição apresentada por Telmo Ricardo Neves Lopes, no sentido de autorizar a emissão de licença de instalação e de funcionamento de recinto de diversão provisória, nos termos do Artigo 7.ºA, do Decreto-lei nº 309/2002, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 268/2009, de 29 de setembro, e de licença especial de ruído, nos termos do disposto no Artigo 2.º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, com vista à realização de um espetáculo de *karaoke*, e de isentar o requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**SERVIÇO DE NOTARIADO:-----**

**---- 1. "REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NO ÂMBITO DA MOBILIDADE TERRITORIAL - EM 334 (PINHAL DO PRIOR - BOIALVO)" - DESPACHO A DETERMINAR A APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos no serviço de notariado desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro,

alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugada com o disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e retificado pela Declaração de Retificação nº 18-A/2008, de 28 de março, no âmbito da empreitada designada por "Requalificação da Rede Viária no âmbito da Mobilidade Territorial - EM 334 (Pinhal do Prior - Boialvo)", e determina a aprovação da minuta do respetivo contrato de empreitada.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em dezoito de junho do ano em curso, a determinar a aprovação da minuta do contrato da empreitada designada por "Requalificação da Rede Viária no âmbito da Mobilidade Territorial - EM 334 (Pinhal do Prior - Boialvo)".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **2. "REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NO ÂMBITO DA MOBILIDADE TERRITORIAL - FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO/AVELÃS DE CIMA" - DESPACHO A DETERMINAR A APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos no serviço de notariado desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugada com o disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e retificado pela Declaração de Retificação nº 18-A/2008, de 28 de março, no âmbito da empreitada designada por "Requalificação da Rede Viária no âmbito da Mobilidade Territorial - Freguesia de Avelãs de Caminho/Avelãs de Cima", e determina a aprovação da minuta do respetivo contrato de empreitada.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em dezassete de junho do ano em curso, a determinar a aprovação da minuta do contrato da empreitada designada por "Requalificação da Rede Viária no âmbito da Mobilidade Territorial - Freguesia de Avelãs de Caminho/Avelãs de Cima".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada

e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- 3. "VIAS MUNICIPAIS, INFRAESTRUTURAS E OBRAS COMPLEMENTARES - BENEFICIAÇÃO DA EM 334 NA FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO (DO LIMITE COM A FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO ATÉ AO LIMITE DO CONCELHO)" - DESPACHO A DETERMINAR A APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA:-**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos no serviço de notariado desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugada com o disposto no nº 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e retificado pela Declaração de Retificação nº 18-A/2008, de 28 de março, no âmbito da empreitada designada por "Vias Municipais, Infraestruturas e Obras Complementares - Beneficiação da EM 334 na Freguesia de Vilarinho do Bairro (do limite com a Freguesia de São Lourenço do Bairro até ao limite do concelho)", e determina a aprovação da minuta do respetivo contrato de empreitada.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em dezassete de junho do ano em curso, a determinar a aprovação da minuta do contrato da empreitada designada por "Vias Municipais, Infraestruturas e Obras Complementares - Beneficiação da EM 334 na Freguesia de Vilarinho do Bairro (do limite com a Freguesia de São Lourenço do Bairro até ao limite do concelho)".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:-----**

**---- DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL:-----**

**---- SERVIÇOS DE TAXAS E LICENÇAS:-----**

**---- 1. FILIPE ABEL ESTEVES PAINÇAL - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇAS DE ARRAIAL E ESPECIAL DE RUÍDO PARA REALIZAÇÃO DE UM CONVÍVIO DAS MARCHAS POPULARES, NO CAMPO DE FUTEBOL DE VILA NOVA DE MONSARROS, SITO NO LUGAR E FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS, E PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPETIVAS TAXAS MUNICIPAIS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Filipe Abel Esteves Painçal, que se dá como

transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O município requer que lhe seja concedida a licença de arraial, nos termos do n.º 1, do Artigo 29.º, do Decreto-lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, republicado pelo Decreto-lei n.º 204/2012, de 29 de agosto, e a licença especial de ruído, nos termos do disposto no Artigo 2.º, do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com vista à realização de um convívio das marchas populares, no dia vinte de julho próximo, no campo de futebol de Vila Nova de Monsarros, sito no lugar e freguesia de Vila Nova de Monsarros. Solicita, igualmente, a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão das sobreditas licenças.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença de arraial, nos termos do n.º 1, do Artigo 29.º, do Decreto-lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, republicado pelo Decreto-lei n.º 204/2012, de 29 de agosto, e de licença especial de ruído, nos termos do disposto no Artigo 2.º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com vista à realização de um convívio das marchas populares, no dia vinte de julho próximo, no campo de futebol de Vila Nova de Monsarros, sito no lugar e freguesia de Vila Nova de Monsarros.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão das referidas licenças.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- 2. CASA DO POVO DE AVELÃS DE CAMINHO - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE UM PASSEIO CICLOTURÍSTICO PELAS TERRAS DA BAIRRADA E PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPETIVAS TAXAS MUNICIPAIS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Micael Renato Vidal Silva, na qualidade de Presidente da Direção da Casa do Povo de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O Presidente da Direção da Casa do Povo de Avelãs de Caminho requer que lhe seja concedida licença para realização de um passeio cicloturístico pelas terras da Bairrada (freguesia de Avelãs de Caminho, freguesia de Sangalhos, freguesia de Amoreira da Gândara, freguesia de São Lourenço do Bairro, freguesia de Mogofores e freguesia de Arcos), no dia sete de julho próximo, que tem por objetivo fomentar o desporto, o convívio e a gastronomia do concelho de Anadia e da Bairrada. Solicita, igualmente, a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão da sobredita

licença.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença para realização de um passeio cicloturístico pelas terras da Bairrada, no dia sete de julho próximo, no campo de futebol de Vila Nova de Monsarros, sito no lugar e freguesia de Vila Nova de Monsarros e isentar o requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão da necessária licença.-

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- 3. INÊS CARLOS DIAS DE BARROS MOREIRA - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇAS DE ARRAIAL E ESPECIAL DE RUÍDO PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, NO LARGO DA ESCOLA, SITO NO LUGAR DE PEDREIRA DE VILARINHO, FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO, E PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Inês Carlos Dias de Barros Moreira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.-----

---- A munícipe requer que lhe seja concedida a licença de arraial, nos termos do n.º 1, do Artigo 29.º, do Decreto-lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, republicado pelo Decreto-lei n.º 204/2012, de 29 de agosto, e a licença especial de ruído, nos termos do disposto no Artigo 2.º, do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com vista à realização dos festejos em honra de Nossa Senhora do Livramento, nos dias dezanove, vinte, vinte e um e vinte e dois de julho próximo, no largo da Escola, sito no lugar de Pedreira de Vilarinho, freguesia de Vilarinho do Bairro. Solicita, igualmente, a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão das sobreditas licenças.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença de arraial, nos termos do n.º 1, do Artigo 29.º, do Decreto-lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, republicado pelo Decreto-lei n.º 204/2012, de 29 de agosto, e de licença especial de ruído, nos termos do disposto no Artigo 2.º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com vista à realização dos festejos em honra de Nossa Senhora do Livramento, nos dias dezanove, vinte, vinte e um e vinte e dois de julho próximo, no largo da Escola, sito no lugar de Pedreira de Vilarinho, freguesia de Vilarinho do Bairro.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão das referidas licenças.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas

e licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- 4. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL (APPACDM) DE ANADIA - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇAS DE ARRAIAL E ESPECIAL DE RUÍDO PARA REALIZAÇÃO DE UMA FESTA DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS, COM ESPETÁCULO DE MARCHAS, JOGO DE FUTEBOL E UMA QUERMESSE, NO EDIFÍCIO SEDE DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA QUINTA DO PERDIGÃO, SITO NO LUGAR DE QUINTA DO PERDIGÃO, FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO, PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERROMPER O TRÂNSITO NA VIA PÚBLICA JUNTO AO EDIFÍCIO SEDE DA ASSOCIAÇÃO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Anadia, representada por Maria Madalena Henriques Cerveira, na qualidade de Presidente da Direção, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.-----

---- A Presidente da Direção requer que lhe seja concedida a licença de arraial, nos termos do n.º 1, do Artigo 29.º, do Decreto-lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, republicado pelo Decreto-lei n.º 204/2012, de 29 de agosto, e a licença especial de ruído, nos termos do disposto no Artigo 2.º, do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com vista à realização de uma festa de angariação de fundos para as obras de requalificação dos Lares Residenciais da APPACDM de Anadia, com espetáculo de marchas, jogo de futebol e uma quermesse, no dia seis de julho próximo, no edifício sede da Associação Recreativa da Quinta do Perdigoão, sito no lugar de Quinta do Perdigoão, freguesia de Vilarinho do Bairro. Solicita, igualmente, a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão das sobreditas licenças, assim como autorização para interromper o trânsito na via pública junto ao edifício sede da Associação.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença de arraial, nos termos do n.º 1, do Artigo 29.º, do Decreto-lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, republicado pelo Decreto-lei n.º 204/2012, de 29 de agosto, e de licença especial de ruído, nos termos do disposto no Artigo 2.º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com vista à realização de uma festa de angariação de fundos para as obras de requalificação dos Lares Residenciais da APPACDM de Anadia, com espetáculo de marchas, jogo de futebol e uma quermesse, no dia seis de julho próximo, no edifício sede da Associação Recreativa da Quinta do Perdigoão, sito no lugar de Quinta do Perdigoão, freguesia de Vilarinho do Bairro.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão das referidas licenças.-----

---- Relativamente ao pedido de interrupção do trânsito na via pública, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a APPACDM de Anadia, na pessoa da Presidente da Direção, de que a Câmara Municipal não vê qualquer inconveniente na interrupção do trânsito solicitada, alertando, contudo, para o facto de que deverá solicitar a prévia autorização das entidades competentes.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **5. EQUIPA DE PASTORAL ARCIPRESTAL - ARCIPRESTADO DE ANADIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAR A PRAÇA DA JUVENTUDE, NO PRÓXIMO DIA ONZE DE JULHO, COM VISTA À REALIZAÇÃO DE UMA AÇÃO, NO ÂMBITO DA MISSÃO JUBILAR DIOCESANA, QUE TEM POR TEMA "UMA ORAÇÃO NUMA NOITE DE VERÃO":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Equipa de Pastoral Arciprestal - Arciprestado de Anadia, representada pelo Padre Vitor Gabriel Valente dos Santos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O requerente solicita autorização para ocupar a Praça da Juventude, sita na cidade de Anadia, das vinte e uma às vinte e três horas do dia onze de julho próximo, com vista à realização de uma ação, no âmbito da Missão Jubilar Diocesana, que tem por tema "Uma Oração numa noite de verão".--

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação da Praça da Juventude, no dia onze de julho próximo, com vista à realização de uma ação, no âmbito da Missão Jubilar Diocesana, que tem por tema "Uma Oração numa noite de verão".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **SERVIÇOS DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:**-----

---- **1. INFORMAÇÃO - EQUIPAMENTO INFORMÁTICO E DE SECRETARIA QUE SE ENCONTRA AVARIADO E/OU DESCONTINUADO, DOS DIFERENTES SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Dr. Jaime Manuel Coelho

Maia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Técnico Superior solicita autorização para proceder ao abate de um conjunto de equipamento informático e de secretaria, avariado e/ou descontinuado, que se encontra depositado em armazém e a poder ser dispensado, na medida em que está a ocupar um espaço em armazém que é designado ao acondicionamento de equipamento e consumíveis de informática destinados a assegurar o bom funcionamento dos serviços. Para o efeito, anexa à sua informação a relação do equipamento que se encontra nessas condições.-----

---- Analisada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, e nos termos da mesma, autorizar o abate do equipamento informático e de secretaria que se encontra avariado e/ou descontinuado e que consta da relação anexa à informação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços das tecnologias de informação e comunicação para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**-----

---- **SERVIÇO COMERCIAL:**-----

---- **1. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e um de junho do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Pedidos ao abrigo do n.º 2 do art.º 30.º do Regulamento de Abastecimento de Água", o Chefe de Divisão informa o Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "De acordo com o Regulamento de Abastecimento de Água, o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, poderá, a requerimento do consumidor ser debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no seu artigo 45.º.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, os metros cúbicos de água a faturar e o correspondente escalão médio."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e, de acordo com o número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("*Gastos de água nos sistemas prediais*") do Regulamento de Distribuição de Água, autorizar que o excesso de consumo de água dos consumidores identificados na lista anexa à sobredita

informação, devidamente comprovado pelos serviços de águas, seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- 2. PEDIDOS DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS, BEM COMO DO RAMAL DE ÁGUA OU DE SANEAMENTO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e um de junho do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Pedidos para pagamentos fracionados", o Chefe de Divisão informa o Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "Neste momento de dificuldade económica para muitas famílias, assiste-se a um aumento do número de pagamentos fracionados das faturas referentes ao serviço de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, bem como do ramal de água ou de saneamento.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, o motivo do pedido, o valor a pagar para o qual se solicita o pagamento fracionado e o n.º de pagamentos solicitados.-----

---- Esta possibilidade é omissa em termos dos regulamentos em vigor, razão porque deverá ser objeto de deliberação do Executivo Municipal."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, e atendendo ao momento de dificuldade económica vivido por muitas famílias, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, bem como do ramal de água ou de saneamento, aos clientes identificados na listagem anexa à sobredita informação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- SERVIÇOS DE APROVISIONAMENTO:-----**

**---- 1. "AQUISIÇÃO CONTINUADA DE CINCO MIL E CEM (5.100) TONELADAS DE MASSA**

**BETUMINOSA DE DESGASTE A QUENTE, PARA VIAS MUNICIPAIS, INFRAESTRUTURAS E OBRAS COMPLEMENTARES" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO E MINUTA DO CONTRATO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para "Aquisição continuada de cinco mil e cem (5.100) toneladas de Massa Betuminosa de Desgaste a Quente, para Vias Municipais, Infraestruturas e Obras Complementares", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos nos serviços de aprovisionamento desta Câmara Municipal.-----

---- O Júri, depois de ter verificado que no âmbito da "Audiência Prévia" não tinha sido apresentada qualquer reclamação ou observação por parte dos concorrentes, deliberou manter o teor e as conclusões descritas no Relatório Preliminar, classificar definitivamente as propostas apresentadas de acordo com o mapa "Anexo I", que do Relatório faz parte integrante, e remeter, nos termos do disposto no nº 3, do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, o sobredito Relatório Final ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no nº 4, do Artigo 148.º, do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do procedimento adotado, para efeitos de adjudicação.-----

---- Foi também presente à reunião, para aprovação, a minuta do contrato do procedimento supramencionado, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta, a qual é redigida na sequência do mesmo procedimento, que correu na plataforma eletrónica Vortalnext, com a designação CP 03/2013A.-----

---- Considerado o Relatório Final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no nº 4, do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as propostas apresentadas, concordar com a ordenação atribuída pelo Júri e, com base no disposto no nº 1, do Artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a "Aquisição continuada de cinco mil e cem (5.100) toneladas de Massa Betuminosa de Desgaste a Quente, para Vias Municipais, Infraestruturas e Obras Complementares" à empresa "Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.A.", pelo valor cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte euros (€ 184.620,00), acrescido de IVA à taxa legal aplicável e em vigor.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato do sobredito procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de aprovisionamento e ao serviço de notariado para darem continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:-----**

----- **SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:**-----

----- **1. PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DOS AVÓS SOB O TEMA "LAÇOS E AFETOS ENTRE AVÓS E NETOS":**-----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

----- A Técnica Superior de Sociologia propõe a realização de uma atividade, no dia vinte e seis de julho próximo, para comemoração do Dia dos Avós, que tem data oficial no dia proposto.-----

----- Informa, assim, que no plano de ação de dois mil e treze da Rede Social ficou definida a realização de uma atividade que seria dirigida a todos os avós e netos do concelho (em respostas sociais na área da terceira idade - Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Lar de Idosos; e na área infantil - Pré-escolar e ATL), sendo igualmente destinada a avós da comunidade do concelho de Anadia, para o que será necessário proceder a uma inscrição prévia junto da Instituição frequentada pelos respetivos netos.-----

----- Acrescenta, ainda, que numa reflexão conjunta dos serviços e das instituições sociais que integram a Rede Social de Anadia, as partes consideraram pertinente a realização da atividade no Parque das Merendas da Curia, por se demonstrar um espaço bastante acolhedor e com infraestruturas capazes de abarcar o número avultado de participantes.-----

----- A concluir, informa que todas as dezassete instituições do concelho que têm respostas sociais na área da Terceira Idade, Pré-escolar e ATL irão participar na atividade, solicitando apenas, para a realização da atividade proposta, a colaboração de vários serviços da Câmara Municipal, na área da eletricidade e transportes.-----

----- Atenta a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada para realização da atividade para comemoração do Dia dos Avós, que terá por tema "*Laços e Afetos entre Avós e Netos*" e autorizar a colaboração solicitada, a prestar pelos serviços da Câmara Municipal.-----

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota para conhecimento.-----

----- **2. INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO APRESENTADO POR JOAQUIM AFONSO DE JESUS DUARTE PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA TRAVESSA DA RUA DO OUTEIRO, NO LUGAR DE CARVALHAIS, FREGUESIA DA MOITA, À REDE PÚBLICA:**-----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à

mesma.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado por Joaquim Afonso de Jesus Duarte, para isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Travessa da Rua do Outeiro, no lugar de Carvalhais, freguesia da Moita, à rede pública, a Técnica Superior, começa por informar que o munícipe, aquando da realização de visita domiciliária por parte dos serviços, solicitou igualmente a ligação de água, uma vez que a mesma foi cortada por falta de pagamento.-----

---- Depois de efetuar a análise da situação do munícipe, a Técnica informa que o requerente tem dificuldades a nível socioeconómico para fazer face ao pagamento da tarifa para instalação do ramal de saneamento, pelo que considera que o pedido apresentado se enquadra no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente Artigo 8.º (*Da participação no domínio da ação social*); Ponto 2: "A Câmara Municipal de Anadia decide os meios mais adequados de participação de outros apoios, mediante a análise da situação económica/social dos indivíduos e agregados familiares".-----

---- Atendendo ao facto de a água ser um bem essencial para qualquer família, a Técnica sugere que possa ser perdoada a dívida correspondente ao consumo de água, no valor de mil cento e setenta e sete euros e oitenta e seis euros, que se encontra em nome da mãe do requerente, já falecida, adiantando que se assim for possível, posteriormente os serviços indicarão a Joaquim Duarte para celebrar um novo contrato para ligação do respetivo ramal e para regularizar todos os seus consumos mensais futuros.-----

---- A concluir, a Técnica submete à consideração do Executivo uma tomada de decisão, considerando que, face às informações prestadas e ao enquadramento anteriormente mencionado, o pedido apresentado por Joaquim Afonso de Jesus Duarte é enquadrável para possível apoio.-----

---- Considerada a informação prestada pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar Joaquim Afonso de Jesus Duarte do pagamento do valor em dívida, correspondente ao consumo de água, e ordenar a ligação do ramal de distribuição de água para fornecimento à sua habitação, sita na Travessa da Rua do Outeiro, no lugar de Carvalhais, freguesia da Moita, informando, no entanto, o munícipe de que posteriormente terá de celebrar o necessário contrato em seu nome.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, isentar o munícipe do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- **3. QUINQUAGÉSIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR FIRUZA AHROROVA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à

reunião, para resolução, a quinquagésima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Firuza Ahrorova, residente na Rua Américo Matos, na cidade de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura. Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da candidata, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura se enquadra no Artigo 4.º do *Regulamento do Fundo Social*, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) o requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); e no seu Ponto 2 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente, desemprego), submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar, sugerindo, contudo, que a candidatura ao Fundo Social tenha parecer favorável.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Firuza Ahrorova, destinado a colaborar nas despesas com alimentação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de junho em curso, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do número 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIDADE, ÁGUAS E SANEAMENTO:**-----

---- **SERVIÇOS DE MOBILIDADE:**-----

---- **1. JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO SENTIDO DE TRÂNSITO NA RUA SEABRA DA FONSECA, NO LUGAR E FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho solicita um parecer técnico sobre a possível alteração do sentido de trânsito da Rua Seabra da Fonseca, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, no seguimento de deliberação tomada pela Assembleia de Freguesia, em sua sessão de

doze de abril último.-----

---- Para o efeito, dá a conhecer alguns aspetos a ter em conta, como sendo: foi considerado alterar o trânsito para sentido único, descendente, norte/sul; é de considerar a entrada e saída diária dos utentes da instituição existente - ASAC; existe nesta rua um local com "Proibição de Estacionar exceto viaturas da ASAC"; há a ter em conta o tráfego diário de autocarros nesta rua - um de transporte público escolar de grandes dimensões (unicamente no sentido norte/sul) e outro de pequenas dimensões pertencente à ASAC; há ainda a ter em conta o apoio frequente prestado por ambulâncias à ASAC, que utilizam o acesso por esta rua; a Rua da Fonte do Sobreiro, paralela a esta, é de sentido único sul/norte, e assim se deverá manter.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, o Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento em regime de substituição, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, informa que não existe inconveniente na alteração do sentido de trânsito na Rua Seabra da Fonseca, em Avelãs de Caminho, caso a Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho assim entenda.-----

---- Atenta a pretensão e os argumentos apresentados, e a conseqüente informação técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho de que a Câmara Municipal não vê inconveniente na alteração do sentido de trânsito pretendida para a Rua Seabra da Fonseca, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho.-----

---- **SUBUNIDADE DE ÁGUAS E SANEAMENTO:**-----

---- **SERVIÇOS DE ÁGUAS:**-----

---- **1. CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DE POUTENA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL PARA DESVIO DAS ÁGUAS NO CAMPO DO AREEIRO, SITO NO LUGAR DE POUTENA, FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta.-----

---- O Presidente da Direção do Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena solicita a cedência de material para desvio das águas no campo de futebol do Areeiro, sito no lugar de Poutena, freguesia de Vilarinho do Bairro, no âmbito da implementação do piso de relva sintética.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado pelo Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena, o Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento em regime de substituição, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, apresenta a quantificação dos materiais solicitados para o desvio das águas no campo do Areeiro, no âmbito da implementação do relvado sintético, submetendo, no entanto, à consideração superior a decisão de colaborar ou não com o peticionário.---

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena, no valor de novecentos e sessenta e quatro euros e trinta e dois

cêntimos (€ 964,32), para apoiar a realização dos trabalhos de desvio das águas no campo de futebol do Areeiro, sito no lugar de Poutena, pretendida pelo Centro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. MARIA TERESA VERDADE DOS SANTOS FERREIRA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA OCUPAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA BÁSICA DO PRIMEIRO CICLO DE ESPAIRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria Teresa Verdade dos Santos Ferreira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-

---- Na qualidade de concessionária do edifício da antiga escola básica do primeiro ciclo de Espairo, vem Maria Teresa Verdade dos Santos Ferreira solicitar a dispensa temporária do pagamento das taxas municipais devidas pela ocupação do edifício, atendendo ao facto de a atividade que iniciou em dois mil e sete, como explicadora/formadora na área de português e inglês, ter vindo a sofrer os efeitos da atual crise económica. Esperando que a situação possa ser ultrapassada tão breve quanto possível, a concessionária alega que, como consequência, perdeu muitos alunos, o que implicou um esforço acrescido para cumprir as suas obrigações de tesouraria, não só em termos de pagamento das taxas de ocupação e concessão, mas ainda para fazer face às obras mais prementes de preservação e manutenção no edifício escolar.-----

---- Analisado o pedido apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento da taxa devida pela ocupação do edifício da antiga escola do primeiro ciclo do ensino básico de Espairo, pelo período de um ano, tendo em conta as obras de manutenção que a concessionária refere que se impõem realizar no edifício.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para proceder em conformidade.-----

---- **2. MARIA TERESA VERDADE DOS SANTOS FERREIRA - PROPOSTA PARA MINISTRAR CURSOS DE FORMAÇÃO, NAS ÁREAS DE PORTUGUÊS E INGLÊS, A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada por Maria Teresa Verdade dos Santos Ferreira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-

---- Na qualidade de concessionária do edifício da antiga escola básica do primeiro ciclo de Espairo, e atendendo ao facto de a atividade que iniciou em dois mil e sete, como explicadora/formadora na

área de português e inglês, ter vindo a sofrer os efeitos da atual crise económica, vem Maria Teresa Verdade dos Santos Ferreira disponibilizar-se para ministrar cursos de formação, nas áreas de português e inglês, a pessoas em situação de desemprego, argumentando que a iniciativa visa não só aumentar a formação de pessoas que se viram privadas do direito ao trabalho, mas também contribuir para uma política de ocupação e inserção social.-----

---- Analisado o pedido apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar Maria Teresa Verdade dos Santos Ferreira de que a Câmara Municipal não vê qualquer inconveniente na utilização das instalações para o fim proposto.-----

**---- 3. CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 681 DE SANGALHOS - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO AGRUPAMENTO (ESCOLA DO PARAÍSO) E DO EDIFÍCIO CAE - CENTRO DE ATIVIDADES ESCUTISTAS, SITO NAS FONTANHEIRAS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Agrupamento 681 de Sangalhos do Corpo Nacional de Escutas, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Chefe de Agrupamento do Agrupamento 681 de Sangalhos do Corpo Nacional de Escutas solicita o apoio da Câmara Municipal para a realização de obras de beneficiação do edifício sede do Agrupamento (Escola do Paraíso), sito em Sangalhos, e do edifício CAE - Centro de Atividades Escutistas, situado nas Fontanheiras, na mesma freguesia.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Agrupamento 681 de Sangalhos do Corpo Nacional de Escutas, no valor de dois mil e quinhentos euros (€ 2.500,00), para apoiar a realização das obras de beneficiação que o Agrupamento pretende levar a efeito no edifício sede e no edifício CAE.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- 4. ASSOCIAÇÃO O CORAL DA BAIRRADA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA DESENVOLVIMENTO DA SUA ATIVIDADE:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação O Coral da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- A Direção da Associação O Coral da Bairrada, recentemente formada, solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal para arrancar e desenvolver a sua atividade, nomeadamente para adquirir algum material, como um piano, bancadas, material de desgaste, material de som.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação O Coral da Bairrada, no valor de sete mil euros (€ 7.000,00), para apoiar o desenvolvimento da sua atividade.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- 5. FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO - PEDIDO DE APOIO PARA REPARAÇÃO DO CRUZEIRO LOCALIZADO NA ENTRADA SUL DO LUGAR DE POUTENA:-----**

---- O Executivo deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.-----

**---- 6. ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA LAGOA DE TORRES - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CHURRASQUEIRA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Amigos da Lagoa de Torres, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- A Associação dos Amigos da Lagoa de Torres solicita o apoio da Câmara Municipal, através da cedência de alguns materiais, para construção de uma churrasqueira no recinto da lagoa.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, ceder o material de acordo com a disponibilidade, alertando, contudo, a Associação para o facto de que terá de colher o parecer prévio do Ministério do Ambiente para os trabalhos que pretende levar a efeito.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de aprovisionamento para dar cumprimento à mesma.-----

**---- 7. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANADIA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO QUARTEL:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia solicita o apoio da Câmara Municipal para realização de obras de conservação e requalificação do quartel, anexando, para o efeito, algumas propostas de orçamento, referentes a obras de impermeabilização de coberturas, recuperação de fachadas, pinturas exteriores e interiores, criação de uma sala, caleiras, reabilitação da casa escola e substituição de portões.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação

Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, no valor de trinta e cinco mil euros (€ 35.000,00), para apoiar a realização de obras de conservação e requalificação do quartel, atribuição que deve ser precedida da celebração de um protocolo de colaboração entre as partes.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação gabinete jurídico para elaborar o referido protocolo de colaboração e aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- 8. PROPOSTA DE INDEMNIZAÇÃO PELA CEDÊNCIA DE TERRENO PARA ALARGAMENTO DE VIA RODOVIÁRIA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento em regime de substituição, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Chefe de Divisão informa que a Câmara Municipal pretende levar a efeito o alargamento da Rua da Taipa, em Famalicão, num terreno pertencente à firma "Feirama - Sociedade Imobiliária de Anadia, Lda.", uma vez que a via é demasiado estreita, apresentando dificuldades à circulação viária, nomeadamente aos autocarros de transporte escolar.-----

---- Informa, ainda, que se verifica a necessidade de recuar três metros o muro existente, num comprimento de quatrocentos e catorze metros, o que faz com que tenham de ser absorvidos mil duzentos e quarenta e dois metros quadrados de terreno privado para o alargamento da referida via, conforme ilustrado no desenho que anexa à sua informação.-----

---- A concluir, informa que dada a localização do terreno, o valor estimado para o mesmo a preços do mercado é de cinco euros por metro quadrado. Assim, dado que o terreno a ceder ao domínio público tem a área de mil duzentos e quarenta e dois metros quadrados, informa que o valor de indemnização será de seis mil duzentos e dez euros.-----

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs a indemnização à empresa proprietária pela cedência de terreno para o necessário alargamento da via rodoviária.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, indemnizar a empresa "Feirama - Sociedade Imobiliária de Anadia, Lda.", no valor de seis mil duzentos e dez euros (€ 6.210,00), pela cedência ao domínio público de uma área de mil duzentos e quarenta e dois metros quadrados para alargamento da Rua da Taipa, em Famalicão.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma e aos serviços de património para os devidos efeitos.--

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- 9. PROPOSTA PARA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO PRAZO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta por si subscrita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresenta uma proposta para contratação de um empréstimo de médio prazo para financiamento dos investimentos: "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Vilarinho do Bairro"; "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Tamengos"; "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Ancas"; "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico da Moita"; "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Mogofores"; "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Vila Nova de Monsarros"; "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Aguim"; e "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Poutena". A referida proposta tem o seguinte teor:-----

---- "Considerando:-----

---- 1. Que no Município de Anadia existem em funcionamento um conjunto de escolas, as quais, no momento, apresentam problemas a nível de conservação, segurança e de condições em termos do desenvolvimento do processo ensino aprendizagem, assim como, no que diz respeito aos espaços adequados às respostas da componente de apoio à família e da ocupação de tempos livres;-----

---- 2. Os elevados montantes financeiros a cargo do Município de Anadia para os investimentos previstos, conforme quadro anexo I, e para cujas obras ainda não foi possível assegurar participação pública, nomeadamente através do recurso aos fundos do QREN;-----

---- 3. Que ao Município de Anadia foi atribuído de acordo com recente informação prestada pela Direção Geral das Autarquias Locais o valor de 1.801.777,00€ no âmbito do rateio do endividamento de médio e longo prazo nos termos do n.º 2 e n.º 7 do art.º 66.º do Orçamento do Estado para o ano de 2013;-----

---- 4. Que, de acordo com o anexo II, o previsível valor do endividamento de médio e longo prazo excluindo os valores excecionados e incluindo este empréstimo, se situa abaixo do limite de endividamento de médio e longo prazo para 2013, calculado nos termos do artigo 39.º da lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro alterada pelas leis n.ºs 22-A/2007 de 29 de junho, 67-A/2007 de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril, 55-A/2010 de 31 de dezembro, 64-B/2011 de 30 de dezembro e 22/2012 de 30 de maio e que de acordo com a DGAL é de 10.216.902,00€.-----

---- Proponho que a Câmara Municipal de Anadia delibere no sentido de:-----

---- a) Se iniciar o processo para a contratação de empréstimo de médio prazo previsto no n.º 4 do art.º 38.º da Lei das Finanças Locais, até ao montante de 1.801.777,00 €, a amortizar num prazo de 10 anos, com dois anos de carência, para financiamento dos seguintes Investimentos, de acordo com mapa anexo I:-----

---- - Requalificação da Escola EB1 de Vilarinho do Bairro; Escola EB1 de Tamengos; Escola EB1 de Ancas; Escola EB1 da Moita; Escola EB1 de Mogofores; Escola EB1 de Vila Nova de Monsarros; Escola EB1 de Aguium; Escola EB1 da Poutena;-----

---- b) Se proceda à consulta das seguintes entidades bancárias, com capacidade de efetuar crédito, para posterior remissão à Assembleia Municipal: Caixa Geral de Depósitos; Banco Santander Totta; Banco Espírito Santo; Millennium bcp; Banco Português de Investimento; Banco Internacional do Funchal, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo e Montepio Geral."-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos e condições da mesma.-----

---- Nesse sentido, o Executivo determina que seja iniciado o processo para a contratação de empréstimo de médio prazo, no montante de um milhão, oitocentos e um mil, setecentos e setenta e sete euros (€ 1.801.777,00), a amortizar num prazo de dez (10) anos, com dois (02) anos de carência, para financiamento dos investimentos: "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Vilarinho do Bairro"; "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Tamengos"; "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Ancas"; "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico da Moita"; "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Mogofores"; "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Vila Nova de Monsarros"; "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Aguium"; e "Requalificação da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Poutena".-----

---- Para o efeito, determina, ainda, que se proceda à consulta de entidades bancárias com capacidade de efetuar crédito, para posterior remissão à Assembleia Municipal, designadamente: Caixa Geral de Depósitos; Banco Santander Totta; Banco Espírito Santo; Millennium bcp; Banco Português de Investimento; Banco Internacional do Funchal, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo e Montepio Geral.-----

---- Para concluir o processo, nomeia o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos para proceder à análise das propostas que vierem a ser apresentadas.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, que logo após a conclusão do processo de análise das propostas, e de acordo com a competência que lhe é conferida pela alínea d), do n.º 2, do Artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, seja proposta à Assembleia Municipal a aprovação da contratação de um empréstimo de médio prazo, no montante de um milhão, oitocentos e um mil, setecentos e setenta e sete euros (€ 1.801.777,00), a amortizar num prazo de dez (10) anos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Chefe de Divisão entretanto nomeado para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- Relativamente ao assunto em discussão, o Senhor Presidente da Câmara Municipal interveio para referir que apesar de o Município de Anadia ter uma grade capacidade de endividamento de médio e longo prazo (dez milhões, duzentos e dezasseis mil, novecentos e dois euros), de acordo com recente informação da DGAL (Direção Geral das Autarquias Locais), está sujeito a um rateio de endividamento de médio e longo prazo, nos termos do Orçamento de Estado para dois mil e treze, no valor de um milhão, oitocentos e um mil, setecentos e setenta e sete euros.-----

---- Referiu, ainda, que os investimentos objeto da proposta de financiamento vêm contrariar o que os sucessivos governos fizeram, que foi retirar às populações as suas "escolinhas". Por isso, acrescentou que se no futuro essas escolas a requalificar forem desativadas, poderão ser protocoladas com as IPSS's do concelho para promoverem os seus serviços junto das populações, uma vez que as suas sedes deixam também de ter capacidade para acolher todas as atividades e utentes.-----

---- De seguida, interveio o Senhor Vereador, Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, que referiu que a educação sempre foi uma das preocupações dos Vereadores do PS. No entanto, adiantou que lhe parecia poder haver alguma inutilidade naquele investimento, considerando que o mesmo não terá assim grande lógica, perante os centros escolares previstos para o Município de Anadia.-----

---- Acrescentou, ainda, que lhe dava a sensação que no presente mandato o Senhor Presidente da Câmara já não teria tempo útil para concretizar aquele investimento e concluiu parecer-lhe haver algo que não estaria bem explicado, acabando a sua intervenção por dizer que tinha alguma dúvida, principalmente sobre se iriam ou não encerrar escolas.-----

---- Prontamente, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que em vez de ter consignado escolas para aquele investimento, poderia ter escolhido estradas. Entretanto, referiu que gostaria que as pessoas não fossem só políticas e aproveitou para perguntar ao Senhor Vereador com que cara se iria apresentar em Mogofores, dizendo que não queria a requalificação da escola da sua terra e que os alunos teriam de vir para o Centro Escolar de Arcos, ou outro. Concluiu, reforçando que iriam requalificar as escolas onde os seus pais e os seus avós aprenderam.-----

---- Entretanto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, que começou por dizer que o facto de o Município de Anadia ter direito àquele rateio não é por si só razão para contrair um empréstimo. Relativamente ao que é pretendido consignar ao empréstimo, revelou que lhes parecia ter alguma pertinência, mas adiantou que os Vereadores do PS estavam na expectativa de ver as condições que seriam conseguidas pela Câmara Municipal e depois fariam a sua avaliação. Contudo, avançou que se iriam abster quanto à proposta apresentada.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que com capacidade de endividamento e investimento para a sua terra, seria ilógico não usar esse dinheiro.-----

---- Retomando a palavra, o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, referiu que a Câmara

Municipal tem contraído empréstimos relativamente aos quais os Vereadores do PS têm votado favoravelmente. Contudo, reforçou que no caso em apreço pretendem ver em que condições a Câmara Municipal irá conseguir o empréstimo para depois se pronunciarem, reclamando ao Senhor Presidente da Câmara Municipal o direito de ter uma posição diferente da dele.-----

---- A terminar, sublinhou que os Vereadores do PS querem ver as escolas recuperadas, mas também querem ver as condições do empréstimo.-----

---- **INTERVENÇÃO DE PRESIDENTES DE JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO:**-----

---- Antes de o Senhor Presidente da Câmara Municipal dar por terminada a reunião ordinária do dia vinte e seis de junho de dois mil e treze, tomou a palavra o Presidente da Junta de Freguesia de Ancas, Senhor Arménio Cerca, que, em representação dos Presidentes de Junta presentes, começou por se congratular com a última proposta do Executivo, ainda que com a posição manifestada pelos Vereadores do PS.-----

---- De seguida, reconheceu ter sido uma experiência interessante assistir a uma reunião pública do Executivo Municipal, o que nunca tinham feito, e aproveitou para solicitar, se possível, a atribuição de mais uma verba às Juntas de Freguesia do concelho.-----

---- Por fim, perguntou da disponibilidade dos elementos do Executivo Municipal para almoçarem na Feira da Vinha e do Vinho, esclarecendo tratar-se de um convite por iniciativa e a expensas dos Presidentes de Junta.-----

---- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Paredes do Bairro aproveitou igualmente para convidar os elementos do Executivo Municipal para um jantar a realizar no sábado seguinte, também na Feira da Vinha e do Vinho.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram treze horas e quinze minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional em regime de substituição, redigi, redigi, subscrevi e assino.-----